11º CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

ficha — 01

São Paulo, de

janeiro

96

IMÓVEL: APARTAMENTO NO 91, localizado no 90 andar ou pavimento do "EDIFÍCIO SAN LUCCA DE CONQUISTA", situado à Rua José Gonçalves, no 25, Rua José de Oliveira Coelho e Viela no 77, na Vila Andrade, 290 Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 87,165m2 e a área comum de 65,333m2., nesta já incluídas as áreas correspondentes a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de igual número de automóveis de passeio, e a 01 depósito indeterminado, todos localizados nos 20 e 10 subsolos, perfazendo a área total de 152,498m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0129365 no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro no 10, feito na matrícula no 256.136. Contribuinte no 171.203.0130-5 em área maior.

PROPRIETARIA: CAMPANARIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 44.997.831/0001-55, com sede nesta Capital, à Avenida Dr. Alberto de Oliveira Lima, nº 72.

REGISTROS ANTERIORES: R.5/M.10.670 e R.5/Ms 69.280 a 69.286 feitos em 04 de junho de 1993 (M.256.136) deste Registro.

PLINIO AMBONIO CHAGAS Oficial

Av.1/273.123:- a) Conforme o registro no 3, feito em 23 de novembro de 1993 na matrícula no 256.136, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de ascritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO ao BANCO ITAÚ S/A., com sede na Rua Boa Vista, no 176, nesta Capital, inscrito no CGC/MF sob o no 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de CR\$ 421.170.000,00, pagável até 01 de outubro de 1994 ou através de 96 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 01 de novembro de 1994, com juros nominal mensais à taxa de 1,02368%, sendo o saldo devedor e as prestações reajustáveis na forma do título, prevista a multa de 10%, figurando como fiadores, MURILO DE ARAÚJO E ALMEIDA, RG no 2.628.349-9-SP, engenheiro, e sua mulher ANA CECILIA CAMARGO ALMEIDA, RG no 3.206.054-SP, do lar, inscritos no CPF/MF sob o no

- continua no verso -

029.905.048-34. brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens, antes Lei da 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Paulo IV, nº 89, nesta Capital; JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PASQUA, RC no 3.387.594-SP, engenheiro, e sua mulher CLAUDIA WALLER DE OLIVEIRA PASQUA, RG no 4.585.114-SP, do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº 634.970.008-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Doutor Fausto de Almeida Prado Penteado, nº 294, nesta Capital; e FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, RG nº 3.465.739-SP e CPF nº 067.384.608-30, administrador de empresas, e sua mulher ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, RG nº 2.841.700-SP e CPF nº 535.804.358-68, economista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itaverá, nº 188, nesta Capital. Valor da garantia CR\$ 591.799.627,00; b) Conforme averbação nº 4, feita em 21 de junho de 1994 na matrícula no 256.136, verifica-se que por instrumento particular de 10 de março de 1994, com força de escritura pública, as partes retiratificaram o instrumento particular de 07 de outubro de 1993, objeto do registro no 3 da matrícula no 256.136, para ficar constando que a dívida, atualmente no montante de CR\$ 1.990.873.053,83, fica prorrogada quanto aos seguintes vencimentos: I) do contrato para 10/06/2003; II) de execução da obra para 19/06/1995; III) da apuração da dívida para 19/06/1995; IV) do pagamento total do empréstimo ou do início da fase de amortização do financiamento para financiamento para 10/06/1995; V) do início da amortização mensal para 10/06/1995; e VI) da 1ª prestação para 10/07/1995; c) Conforme averbação nº 5, feita em 1º de fevereiro de 1995 na matrícula nº 256.136, verifica-se que por instrumento particular de 10 de agosto de 1994, com força de escritura pública, as partes reti-ratificaram o instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, objeto do R.3 da matrícula nΩ 256.136, para ficar constando que a dívida, atualmente no montante de R\$ 3.290.157,33, fica prorrogada quanto aos seguintes vencimentos: - I) o prazo de execução das obras para 23 meses; II) a data do contrato para 10/09/2003; III) de execução da obra para 19/09/95; IV) da apuração da dívida para 19/09/95; V) do pagamento total do empréstimo ou início da fase de amortização do financiamento mensal para 10/09/95; e VI) do início da amortização mensal para 19/09/95; e VII) da

- continua na ficha 02 -

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

 ficha — 02

Continuação

primeira prestação para 19/10/95, ficando ratificados todos os ítens e demais cláusulas e condições do referido contrato; d) Conforme averbação nº 6, feita em 1º de fevereiro de 1995 na matrícula nº 256.136, verifica-se que por instrumento particular de 1º da agosto de 1994, com força de escritura pública, a devedora CAMPANÁRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. já qualificada, cedeu fiduciariamente ao credor BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, a totalidado dos seus direitos decorrentes da alienação do totalidado dos seus direitos decorrentes da alienação do totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento objeto do contrato ora aditado ou de cada uma de suas unidades; e e) Conforma averbação nº 7, feita em 09 de outubro de 1995 na matrícula nº 256.136, verifica-se que por instrumento particular de 1º de agosto de 1995, com força de escritura pública, as partes retificaram o instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, registrado sob nº 3 na matrícula nº 256.136, e instrumentos particulares de 19 de março de 1994 e 1º de agosto de 1994, com força de escritura pública, averbados sob nºs 4 e 5 na matrícula nº 256.136, respectivamente, para ficar constando que o credor concedeu a devedora uma suplementação do montante do crédito em R\$ 559.206,00, passando a dívida atualmente a um montante de R\$ 4.632.319,97; prorrogando-se o prazo das obras por mais um mês, ficando alterado o quadro resumo do contrato ora aditado, com inclusão da parcela nº 24; ficando assim alterados os seguintes vencimentos:- I) a data do contrato para 19/10/2003) II) o prazo de execução das obras para 19/10/95; III) a apuração da dívida para 19/10/95; IV) o pagamento total do empréstimo ou do início da fase de amortização do empréstimo para 19/10/95; V) a data do início amortização mensal para 1º/10/95; VI) a data do vencimento da primeira prestação em 19/11/95; e VII) o prazo para comercialização com financiamento assegurado para as unidades para 19/10/95, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações dos referidos contratos. Data da matricula.

de oficio no interesse

Av.2/273.123:- Matrícula aberta serviço.

Data da matrícula.

PLINIO ANTONIO CHAGAS Oficial

continua no verso

Av.3/273.123:- Por instrumento particular de 01 de outubro de 1.995, com força de escritura pública, de um lado o credor BANCO ITAU S/A, de outro lado a devedora CAMPANÁRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e ainda como fiadores MURILO DE ARAÚJO E ALMRIDA e sua mulher ANA CECILIA CAMARGO ALMEIDA; JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PASQUA e sua CLAUDIA WALLER DE OLIVEIRA PASQUA; FERNANDO DE BOTELHO e sua mulher ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, todos qualificados, aditaram o instrumento particular 7/10/93 registrado sob o nº 03 e instrumentos particulares de 01/03/94, 19/08/94 e 19/08/95 com força de escritura pública, averbados sob os n9s 4, 5 e 7 na matricula n9 256.136 mencionados na Av.1, para ficar constando que por expressa solicitação da devedora , o credor concorda conceder um prazo de carência/ para o início da fase de amortização de 06 meses, com início em 01/10/95 e término em 01/04/96. Durante o periodo da carência, a devedora pagará a taxa de juros nominal de 1,02368%. Em decorrência da carência concedida, ficam também alterados no contrato inicial: a) A data do vencimento do contrato, anteriormente prevista para 01.10.2.003, ocorrerá em 01.04.2.003; b) A data do pagamento total do empréstimo ou do início da fase de amortização do financiamento, anteriormente prevista para 01.10.95, ocorrerá em 01.04.96; c) A data do início da amortização mensal, anteriormente prevista para 01.10.95, ocorrerá em 01.04.96 d) O prazo de amortização financiamento, anteriormente previsto para 96 meses, fica alterado para 90 meses; e) A data de vencimento da primeira prestação, anteriormente prevista para 01.11.95, ocorrerá em 01.05.96; f) O prazo para comercialização com financiamento assegurado para as unidades, anteriormente previsto para iniciar em 01.10.95, fica alterado para \$1.04.96, ficando todas as ratificadas demais cláusulas, _condições referidos contratos. Data: - 18 de março de 1996.

R.4/273.123: Por escritura de 24 de outubro de 1996, do 17º Cartório de Notas desta Capital, livro 2892 - fls. 002, CAMPANÁRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel a CONQUISTA

Oficial Substitute

-continua na ficha 03-

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula —	ficha —	
273.123	03	Continuação

IMOBILIÁRIA LTDA, CGC. 54.544.317/0001-18, com sede à Rua Funchal, nº 19, 7º andar, nesta Capital, pelo preço de R\$ 153.758.71. Consta no título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora.

Data:- 01 de novembro de 1996.

TERNITE DE AQUINO CALBRA

Oficial Substitute

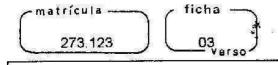
Av.5/273.123:-Pela escritura mencionada no R.4. CONQUISTA IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, assumiu a dívida hipotecária mencionada na Av.1 desta matricula, atualmente no valor de R\$ 5,320.262,50, figurando como credor o BANCO ITAÚ S/A ., já qualificado, e como fiadores FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, e sua mulher ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO; MURILO DE ARAUJO E ALMEIDA e sua mulher ANA UECILIA CAMARGO ALMEIDA; e JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PASQUA, e sua mulher CLAUDIA WALLER DE OLIVEIRA PASQUA, todos já qualificados, ficando ratificadas todas as claúsulas e condições constantes dos instrumentos de constituição de hipoteca e de reti -ratificação mencionados na Av.1, e instrumento de retl-ratificação objeto da Av. 3.

Data:- 01 de novembro de 1996.

VIGENTE DE AQUINO CALEMI Oficial Substituto

Av.6/273.123. Por instrumento particular datado de 10 de dezembro de 1996, com força de escritura pública, de um lado o BANCO ITAÚ S/A., inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, na qualidade de credor, e de outro lado CONQUISTA IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO e sua mulher ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO e MURILO DE ARAÚJO E ALMEIDA e sua mulher ANA CECÍLIA CAMARGO ALMEIDA, já qualificados, na qualidade de fiadores, aditaram os instrumentos particulares mencionados na Av.1 e a Av.3, e também a escritura pública averbada sob nº 5, para constar que:- a) em virtude do atraso no pagamento das prestações pela devedora, no período de 01/06/96 a 01/12/96, o valor das prestações em atraso mais o valor dos encargos moratórios, num total de R\$ 632.278,23, somados ao saldo devedor de R\$ 4.840.189,56, mais os juros e correção monetária "pro rata" de 01/12/96 a 10/12/96

- Continua no verso -



no valor de R\$ 30.435,82, passaram a constituir o saldo devedor atual do financiamento, num total de R\$ 5.502.903,61, que será pago através de 082 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 10/01/97; b) fica alterado também a data do aniversário do contrato, do dia 1º para o dia 10 de cada mês, para tanto, os juros e encargos "pro rata", referentes ao período de 01/12/96 a 10/12/96, são também incorporados ao saldo devedor; c) constou incorretamente no aditivo averbado sob nº 3, a redução da data do vencimento do contrato para 01/04/2.003, quando o correto seria manter o seu vencimento em 01/10/2.003, assim sendo, pela presente, as partes corrigem o engano ocorrido, fixando a data do vencimento do contrato para 10/10/2003, em vista também, da alteração do dia de aniversário do contrato; e d) fica também excluído do contrato originário a fiança prestada por JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PASQUA e sua mulher CLAUDIA WALLER DE OLIVEIRA PASQUA, permanecendo como hadores e principais pagadores do instrumento ora aditado, FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO e sua mulher ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO e MURILO DE ARAÚJO E ALMEIDA e sua mulher ANA CECÍLIA CAMARGO ALMEIDA, já qualificados, tudo na forma do título, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

Data: - 28 de maio de 1997.

JOSE PINHO
Escrevente Autorizado

ICENTE DE AQUINO CALEMI

Av.7/273.123:- Por instrumento particular de 10 de setembro de 1.997, com força de escritura pública, de um lado o BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado a CONQUISTA IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO e sua mulher ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, e MURILO DE ARAÚJO E ALMEIDA e sua mulher ANA CECÍLIA CAMARGO ALMEIDA, professora, todos já qualificados, na qualidade de fiadores, aditaram os instrumentos particulares mencionados na Av.1, e os instrumentos particulares mencionados nas averbações nºs 3 e 6, para ficar constando que, em virtude do atraso no pagamento das prestações pela devedora, no período de 10/08/97 a 10/09/97, o valor das prestações em atraso mais o valor do encargos moratórios, num total de R\$ 434.010,42, somados ao saldo devedor de R\$ 3.866.862,29 passaram a constituir o saldo devedor atual do financiamento, num total de R\$ 4.300 872,71, que será pago através de 73 meses, vencendo-se a primeira prestação em 10/10/97, na forma do título, ficando ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições dos referidos contratos. Data: 06 de abril de 1998.

Continua na ficha 04

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

– matrícula — 273.123

- ficha --04

Continuação

Av.8/273.123:- Por instrumento particular datado de 03 de março de 1998, com força de escritura pública, procede-se o cancelamento do registro de hipoteca, e averbações mencionadas na averbação nº 1, a averbação nº 5 de sub-rogação, e as averbações 3, 6 e 7 de aditamentos, tão somente com relação ao imá sel desta matricula, por autorização da credor BANCO ITAÚ S/A.

Data:- 18 de maio de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI Oficial Substituto

Av.9/273.123:- Pelo instrumento particular mencionado na averbação nº 8, e de conformidade com o recibo de impostos expedido para o exercício de 1998 pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo

Data:- 18 de maio de 1998.

CONTRIBUINTE nº 171.203.0177-1

VICENTE DE AQUINO CALEMI Oficial Substituto

R.10/273.123:- Pelo instrumento particular mencionado na averbação nº 8, CONQUISTA IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel a CARLOS ROBERTO LUCIANO, RG. nº 13.775.951-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 083.564.368-93, brasileiro, comerciante, e sua mulher ISABEL CRISTINA OMIL LUCIANO, RG. nº 19.584.616-3-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 142.494.258-60, brasileira, advogada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Gonçalves, nº 25, Aptr. 91, pelo preço de R\$ 124.566,00. Conforme consta na declaração datada do 29 da dezembro de 1997, o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora.

Data:- 18 de maio de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/273.123:- Pelo instrumento referido na averbação n° 8, CARLOS ROBERTO LUCIANO e sua mulher ISABEL CRISTINA OMIL LUCIANO, já qualificados, HIPOTECOU o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, n° 173, inscrita no CGC/MF. sob o n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 90.000,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 03 de abril de 1998, com juros à taxa nominal de 11,386% ao ano e efetiva de 11,999% ao ano, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados ha forma e condições estabelecidas no título. VALOR DA GARANTIA:- R\$ 141.200,00.

Data:- 18 de maio de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI Oficial Substituto

CONTINUA NO VERSO

matrícula 273,123

Av.12/273.123:- Pelo instrumento particular datado de 27 de setembro de 2.000, com forca de escritura pública, procede-se o cancelamento do registro nº 11 de hipoteca, por autorização do credor BANCO ITAÚ STA.

Data:- 14 de majo de 2001.

PICENTE DE AULINO CALEMI Oficial Substituto

R.13/273.123:- Por instrumento particular datado de 27 de setembro de 2.000, com força de escritura pública, CARLOS ROBERTO LUCIANO e sua mulher ISABEL CRISTINA OMIL LUCIANO, já qualificados, VENDERAM o imóvel a MARCELO ZOCCOLA, RG. nº 18.864.856-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 142.083.638-27, brasileiro, técnico eletrônico, e sua mulher RAFAELA BIANCA BOLOGNA ZOCCOLA, RG. nº 29.300.461-4-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 260.382.558-50, brasileira, do lar, casados soo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Gonçalves, n° 25 - Apt°. 91, pelo preço de R\$146.000,00.

Data:- 14 de maio de 2001.

WENTE DE AQUINO CILEMI

ACENTE DE AQUINO CALEMI

Queial Substituto

R.14/273.123:- Por instrumento particular datado de 27 de setembro de 2.000, com força de escritura pública, MARCELO ZOCCOLA, e sua mulher RAFAELA BIANCA BOLOGNA ZOCCOLA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$146.000,00, pagávels por meio de 180 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 27/10/2000, com juros à laxa mensal efetiva de 0,9488%, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. VALOR DA GARANTIA:- R\$132.000.00.

Data:- 14 de maio de 2001.

- continua na ficha 05 -

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

—matrícula

—ficha—

273.123

05

Continuação

Av.15/273.123:- Com fundamento no artigo 213, parágrafo 1°, da Lei n° 6.015/73, procede-se a presente à vista do título que originou o registro n° 14, para ficar constando que o valor correto da divida é R\$ 57.245,00 e não como constou no aludido registro.

Data:- 09 de novembro de 2001.

VOENTE DE SQUINO CALEMI Oficial Substituto

Av.16/273.123:- Por instrumento particular de 12 de dezembro de 2001, procedese o <u>CANCELAMENTO</u> do R.14 de hipoteca, por autorização do credor <u>BANCO</u> ITAU S/A.

Data:- 24 de janeiro de 2002.

Data:- 28 de tevereiro de 2002.

ROBERTO BATISTA DA COSTA Escrevente Substituto

R.17/273.123:- Por escritura de 14 de fevereiro de 2002 do 13° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3330 - fls.335/337, <u>MARCELO ZOCCOLA</u> e sua mulher <u>RAFAELA BIANCA BOLOGNA ZOCCOLA</u>, já qualificados, <u>VENDERAM o imóvel</u> a <u>SANDRO BASSETTO LAROCCA</u>, RG n° 23.129.845-6-SSP/SP e CPF n° 148.836.188-62, engenheiro civil, e sua mulher <u>ERIKA SASAKI LAROCCA</u>, RG n° 18.997.945-SSP/SP e CPF n° 126.218.568-88, engenheira civil, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e dorniciliados nesta Capital, na Rua Estilo Barroco, n° 630, apt° 132, Vila Henrique, pelo preço de R\$ 120.000,00.

TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

P.18/273.123: <u>VENDA E COMPRA</u> (Prenotação nº 1.213.162 - 23/01/2018)
Pela escritura lavrada em 17 de janeiro de 2018, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3278, páginas 383 a 386, <u>SANDRO BASSETTO LAROCCA</u> e sua mulher <u>ERIKA SASAKI LAROCCA</u>, RG nº 18.997.945-8-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itapimirum, 367, apto 152-B, já qualificados, <u>venderam</u> o imóvel a <u>CLÁUDIA MARIA MURARI MICHELI</u>, RG nº 4.144.145-X-SSP/SP, CPF/MF nº 011.752.098-56, brasileira, divorciada, empresária, residente e

Continua no verso

— matrícula · 273.123 –ficha– 05

verso.

domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro de Godoi, 688, apto 41, pelo preço de R\$480.000,00, <u>com a anuência de GOLDA KABACZNIK ZATZ TAMMAM</u>, RG nº 56.531.517-1-SSP/SP, CPF/MF nº 664.545.732-49, médica, casada sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 7.430, no 2º Registro de Imóveis desta Capital, com <u>VICTOR ALBERTO TAMMAM</u>, RG nº 26.105.502-6-SSP/SP, CPF/MF nº 258.852.128-21, administrador de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Lincoln de Albuquerque, 231, apto 11, Perdizes, que cederam e transferiram seus direitos e obrigações decorrentes de do compromisso de venda e compra de 20/12/2017, não registrado, pelo preço de R\$550.000,00.

Data: 29 de janeiro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810 Hash: 390B3E7516563E9A0F5ED7FD5068016A (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.19/273.123: RETIFICAÇÃO (Prenotação nº 1,215.501 - 20/02/2018)

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, e a vista do título que deu origem ao registro nº 18, é feita a presente averbação a fim de constar que o número correto da carteira de identidade (RG) de VICTOR ALBERTO TAMMAM é 26.106.502-6-SSP/SP, e não como constou.

Data: 21 de fevereiro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por ANDERSON FERRARI LOPES: 18373315888 Hash: 511CD37C46C1D44799D121AE7D1A868D (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.20/273.123: RETIFICAÇÃO (Prenotação nº 1.215.501 - 20/02/2018)

Pela escritura de retificação e ratificação lavrada em 07 de fevereiro de 2018, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3.281, págs. 37/40, SANDRO BASSETTO LAROCCA e sua mulher ERIKA SASAKI LAROCCA; CLAUDIA MARIA MURARI MICHELI, divorciada; COLDA KABACZNIK ZATZ TAMMAM casada com VICTOR ALBERTO TAMMAM, todos já qualificados, retificaram a escritura lavrada em 17/01/2018, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3.278, págs. 383/386, registrada sob o nº 18, para constar que a venda e compra é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 20/04/2017, não registrado, e não como constou.

Data: 21 de fevereiro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888 Hash: 511CD37C46C1D44799D121AE7D1A868D (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 06

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11,117-9

— matrícula 273.123 —ficha— **06**

Continuação

AV:21/273.123:INDISPONIBILIDADE DE BENS (prenotação 1.294.156-16/01/2020:

Procede-se a presente averbação para ficar constando que por determinação do Juízo da 90ª. Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº. 10003918420175020090, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade nº. 202001.1313.01032807-IA-640, foi decretado a Indisponibilidade de bens e direitos de CLAUDIA MARIA MURARI MICHELI, CPF/MF nº. 011.752.098-

Data: 21 de janeiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889 Hash: 6130D35A90F31310988057C2354149F9 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.22/273.123: PENHORA (Prenotação 1.353.739 - 17/05/2021)

Pela certidão de 14 de maio de 2021, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1034593-37.2020) da ação de execução civil movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO SAN LUCCA DE CONQUISTA**, CNPJ/MF nº 01.058.927/0001-45, em face de **CLAUDIA MARIA MURARI MICHEL!**, CPF/MF nº 011.752.098-56, o imóvel toi penhorado para garantia da dívida de R\$12.441,51, tendo sido nomeada depositária a executada. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 28 de maio de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833 Hash: 38D1F4CA837EBD7CA07C8475B07BF8FA (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)